



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Mário Campos, 11 de novembro de 2024.

MENSAGEM Nº 33/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e dos ilustres membros desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Mário Campos, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A suplementação ora proposta tem por finalidade garantir o saldo necessário para manutenção de serviços médicos, cirurgias e exames.

Considerando a importância da suplementação para o município e a necessidade de garantir a disponibilidade orçamentária para sua execução, solicito que a tramitação deste Projeto de Lei seja realizada em caráter de urgência

Renovo a V. Exa. e ao nobre corpo parlamentar os protestos de estima e distinta consideração


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mário Campos	
CNPJ 01.619.123/0001-78	
RECEBIDO EM:	
11/11/2024	às 14 hs 17 min
	
Servidor Responsável	

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sevanir Isaías da Silva Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N. 48 /2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Mário Campos, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.10.122.0013.2051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISMEP			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	272	1500001002	500.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999900 - Reserva Contingência/Res. RPPS	198	1500000000	342.000,00
20.01.01.04.122.0002.1074 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1016	1500000000	48.000,00
20.01.01.15.451.0022.1075 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
44905100 - Obras e Instalações	1035	1500000000	110.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos/MG, ____ de ____ de 2024.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito de Mário Campos